

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

Número 801

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.769, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 0383/2020/S/CMV/SB, de 22 de dezembro de 2020, protocolado sob o nº 27.316; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos Administrativa	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Borja, 22 de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/12/2020

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

Número 801

DECRETO Nº 18.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente interno na Secretaria Municipal de Fazenda, por período certo, no mês de janeiro de 2021, na forma que especifica.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de expediente exclusivamente interno na Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, no período de dois a quinze de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O expediente externo retorna no dia dezoito de janeiro de 2021.

Art. 2º. Os débitos tributários e não tributários vincendos entre 1º de janeiro e 18 de janeiro de 2021 serão prorrogados para o dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera os valores da Tabela I, da Lei Complementar nº 099, de 26 de dezembro de 2017, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar nº 099, de 26 de dezembro de 2017, que disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

Considerando o parágrafo único, do artigo 298, da Lei Complementar nº 099, de 26 de dezembro de 2017, que prevê que a *Planta de Valores Genéricos do Município* terá os valores unitários do metro quadrado (m²) de terrenos e edificações, reajustados, mediante Decreto, anualmente, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada em 4,31% nos últimos (12) doze meses; observando-se, para terrenos, o critério das zonas fiscais, e para as edificações, o sistema de pontos, conforme Tabela I, anexa a esta Lei Complementar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 099, de 26 de dezembro de 2017, para fins de cálculo do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU do exercício 2021, com atualização do valor do metro quadrado (m²) de terreno das zonas fiscais, passando a vigorar com a seguinte redação:

ZONA	VALOR DO M ² DO TERRENO
------	------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

Número 801

ESPECIAL	R\$ 73, 932608
1ª ZONA	R\$ 51,102460
2ª ZONA	R\$ 28,036686
3ª ZONA	R\$ 20,237633
4ª ZONA	R\$ 10,127113

VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU EXERCÍCIO 2021:

Valor de 01 (um) ponto R\$ 2,5774834

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 30/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos ambulatoriais e hospitalares – I, destinados a todas as unidades de saúde. Data da sessão: 18/01/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 30/12/2020. Carlos Luiz Luchese – Secretário Substituto de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos ambulatoriais e hospitalares - II, destinados a todas as unidades de saúde. Data da sessão: 19/01/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 30/12/2020. Carlos Luiz Luchese – Secretário Substituto de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos ambulatoriais e hospitalares – III, destinados a todas as unidades de saúde. Data da sessão: 20/01/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 30/12/2020. Carlos Luiz Luchese – Secretário Substituto de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

Número 801

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos ambulatoriais e hospitalares - IV, destinados a todas as unidades de saúde. Data da sessão: 21/01/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 30/12/2020. Carlos Luiz Luchese – Secretário Substituto de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos ambulatoriais e hospitalares - V, destinados a todas as unidades de saúde. Data da sessão: 22/01/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 30/12/2020. Carlos Luiz Luchese – Secretário Substituto de Planejamento.

SAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 016/2020

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio-Ambiente.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de **04 até 08 de Janeiro de 2021**, entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
7º	SANDRO RAMOS NAZARI	Médico Veterinário

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

Número 801

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 30 de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se: Doesb: 30/12/2020
